



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**APOSTILA - TJ/AM/SECOP/DVCC**  
**PRIMEIRA APOSTILA A CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2021-TJ**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2022/000011626-00;

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila a Cessão Onerosa de Uso nº 001/2021 - TJ**, relativo à utilização de 01 (uma) sala, medindo 18,09m<sup>2</sup>, localizada no 1º Andar, do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos; 01 (uma) sala, medindo 8,55m<sup>2</sup>, localizada no 3º Andar, do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 8,90m<sup>2</sup>, localizada no 2º Andar, do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 8.61m<sup>2</sup>, localizada no 2º Andar, do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 12,63m<sup>2</sup>, localizada no 3º Andar, do Edifício Des. Arnoldo Péres; 01 (uma) sala, medindo 98,12m<sup>2</sup>, localizada no 2º Andar, do Fórum Min. Henoch Reis, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de Março/2021 a Fevereiro/2022, sendo o índice acumulado aplicado de 15,3392%.

**Determinar** que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 8.575,70 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e setenta centavos), a contar de março/2022.

Manaus/AM, 06 de maio de 2022.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 06/05/2022, às 08:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0540892** e o código CRC **6CFFC183**.

---